



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS Nº 26 DE OUTUBRO DE 2022
CREDECIMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/10/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PROCFIS), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.procfis.ufs.br>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado).

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores da UFS e/ou outras instituições, portadores de título de Doutor e que atendam aos critérios para credenciamento listados no item 4 deste edital.
- 1.2. Os professores inscritos nesse processo serão submetidos à análise pela Comissão de Avaliação Docente do Programa, cujo resultado deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do PROCFIS/UFS.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 6 (seis) vagas, distribuídas de acordo com o seguinte perfil: 5 (cinco) vagas para docentes permanentes, voltadas para professores que possuem ou não credenciamento como docentes permanentes de outro programa de pós-graduação, e 1 (uma) vaga para professores colaboradores em uma das linhas de pesquisas do programa:

- a) Produtos Naturais: Nesta linha estão incluídos os estudos que visem a compreensão da interferência de produtos naturais e derivados de diferentes origens sobre os sistemas biológicos;
- b) Neurociências: Esta linha envolve estudos que busquem o entendimento dos aspectos de funcionamento neuronal, assim como das ações neurais (centrais e periféricas) na regulação dos diferentes sistemas biológicos e de comportamentos;
- c) Fisiologia Cardiovascular e do Exercício: A linha propiciará estudos que busquem a compreensão das alterações e regulações biológicas induzidas pela atividade física, laboral e desportiva;
- d) Imunologia aplicada a órgãos e sistemas: Nesta linha, serão incluídos estudos que busquem o entendimento da relação do sistema imunológico com os demais sistemas orgânicos trabalhando em conjunta pela homeostase.

2.2. As vagas para docentes permanentes são destinadas para docentes ou pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe.

2.3. Apenas a vaga para colaborador é destinada para docente e ou pesquisador de outras instituições de ensino e pesquisa.

2.4. As vagas para candidatos (as) que possuam vínculo de professor permanente em programa de pós-graduação não poderão ser preenchidas por docentes permanentes em mais de dois programas de pós-graduação.

2.5. Os candidatos (as) concorrem entre as vagas do perfil selecionado, explicitados no item 2.1.

2.6. As vagas não preenchidas em um dos perfis mencionados no item 2.1 deste edital poderão ser aproveitadas para um dos outros perfis, por decisão do colegiado do PROCFIS, respeitando as proporcionalidades do corpo docente do PROCFIS e os critérios da Área de Ciências Biológicas II da CAPES.

2.7. Os candidatos (as) selecionados (as) iniciarão suas atividades no PROCFIS em janeiro de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail (procfis@academico.ufs.br), no período de 08/11/2022 a 21/11/2022, contendo os documentos exigidos no item 3.4 e com o seguinte assunto: **Solicitação de credenciamento docente _NOME_SOBRENOME DO CANDIDATO.**

3.2. O PROCFIS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do PROCFIS a confirmação do e-mail de inscrição no primeiro dia útil após o recebimento.

3.3. A qualidade e legibilidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Os documentos a serem apresentados são, nesta ordem:

- a) Requerimento de credenciamento ao PROCFIS (Anexo I);
- b) Diploma de doutor, cópia frente e verso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses, incluindo as produções do ano de publicação deste Edital e dos quatro anos civis anteriores (período entre 2018 e 2022);
- d) Barema preenchido com a produção e pontuação do candidato e seus respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
- e) Declaração emitida pela chefia imediata de liberação do candidato à docente colaborador para atuação no PROCFIS;
- f) Plano de Trabalho – Docente Permanente (Anexo III) preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Permanente);
- g) Plano de Trabalho – Docente Colaborador (Anexo IV) preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Colaborador);
- g) Comprovante de vínculo institucional (apenas para os candidatos de outras instituições para as vagas de docentes colaboradores);

3.5. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato pdf.

3.6. O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

3.7. Os candidatos (as) poderão solicitar os arquivos editáveis dos anexos através do e-mail procfis@academico.ufs.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Avaliação Docente designada pelo Colegiado do Programa, formada por (três) membros titulares e 01 suplente. Em caso de conflito de interesses, o membro da Comissão de Avaliação Docente poderá ser substituído por outro docente permanente do PROCFIS.

4.2. Para investidura nas vagas de docentes permanentes credenciados ou não em programas de pós-graduação, será exigido o mínimo de 4 produtos, podendo ser artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livro e patentes. Pelo menos dois produtos deverão ser artigos científicos, dos quais pelo menos um deverá ter sido publicado em revista de Qualis A na CAPES; os livros ou capítulos de livro deverão ser indexados (Número de Livro Internacional Padronizado, ISBN) e conter conselho editorial.

4.3. Candidatos que não atenderem ao item 4.2 deste edital terão sua inscrição indeferida após a análise documental.

4.4. A pontuação para cada candidato (a) levará em consideração:

- a) Plano de trabalho (peso 5)
- b) Barema com produção científica (peso 5)

4.5. O plano de trabalho terá caráter eliminatório, com a nota mínima de 7,0.

4.6. Artigos aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados da carta de aceite emitida pela revista.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (nota de 0,00 a 10), resultado do cálculo ((NOTA do Plano de trabalho x 5) + (Nota da produção científica x 5))/10, classificada em ordem decrescente dos candidatos aprovados e obedecido o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, parte-se para análise sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no plano de trabalho.
- b) Maior quantidade de publicações em periódicos no extrato A1 e A2 (Qualis Capes) no período de 2018-2022;
- c) Maior quantidade de publicações em periódicos nos extratos A3 e A4 (Qualis Capes) + capítulos de livros e livros, no período de 2018-2022;

5.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site do programa, <http://www.procfis.ufs.br> conforme cronograma deste Edital, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

6. RECURSOS

6.1. Do resultado da homologação das inscrições e do resultado final da presente seleção caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO V, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail procfis@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada recurso conforme definido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

no cronograma deste edital.

7. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente por e-mail	08/11/2022 a 21/11/2022	Até às 23h59 do dia 21/11/2022	procfis@academico.ufs.br
Homologação das inscrições	22/11/2022	Até às 18h00	http://www.procfis.ufs.br
Prazo recursal	23/11/2022 até 25/11/2022	Até às 23h59 do dia 22/09/2022	procfis@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	28/11/2022	Até às 18h00	http://www.procfis.ufs.br
Resultado da análise do currículo e plano de trabalho	29/11/2022	Até às 18h00	http://www.procfis.ufs.br
Prazo recursal	30/11/2022 até 02/12/2022	Até às 23h59 do dia 02/12/2022	procfis@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	03/12/2022	Até às 18h00	http://www.procfis.ufs.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O PROCFIS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato (a), caso a análise da documentação apresentada por todos (as) demonstre a sua inadequação com base nos critérios apresentados neste Edital.
- 8.2.** 3 Ao se inscrever neste processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na Resolução Nº 04/2021/CONEPE.
- 8.3.** Caberá ao Colegiado do PROCFIS a aprovação final do processo de credenciamento descrito neste edital.
- 8.4.** Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso via e-mail procfis@academico.ufs.br
- 8.5.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.procfis.ufs.br>.
- 8.6.** Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente.

São Cristóvão, 07 de novembro de 2022

Prof. Dr. Danilo Lustrino Borges
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2022 PROCIS/POSGRAP/UFS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
CPF:	RG:	Emissor:	
Estado civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
País de nascimento:	Data de nascimento:	Nº Passaporte (estrangeiro):	
Endereço (Rua/Avenida):			Nº
Complemento:			Bairro:
CEP:	Município:	UF:	Telefone:
E-mail:		Celular:	
Líder de Grupo de Pesquisa? () Sim () Não			
Nome do grupo de pesquisa do qual participa:		Link do grupo de pesquisa do qual participa:	

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE	
☐	Produtos Naturais
☐	Neurociências
☐	Fisiologia Cardiovascular e do Exercício
☐	Imunologia Aplicada a Órgãos e Sistemas.

TIPO DE CANDIDATURA	
☐	Docente permanente
☐	Docente colaborador

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nível de Formação	Período de titulação	Instituição
Graduação		
Doutorado		
Área de concentração do doutorado:		

LOCAL, DATA E ASSINATURA	
, de de 2022	
	ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2022 PROCFIS/POSGRAP/UFS

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato (a): _____

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 7 pontos

1.1. Artigos em Periódicos (A1: 1 ponto; A2:0,875 ponto; A3:0,75 ponto; A4:0,625 ponto; B1: 0,5 ponto e B2: 0,375 ponto)

ANO	TÍTULO	PERIÓDICO	QUALIS	PONTUAÇÃO
TOTAL				

1.2. Livros e ou capítulos de livros Publicados com ISBN e corpo editorial (Livro: 1 ponto; capítulo: 0,4 ponto)

ANO	TÍTULO	ISBN	PONTUAÇÃO
TOTAL			

1.3. Patente (Depositada no INPI: 0,3 ponto; Concedida pelo INPI: 0,6)

ANO	TÍTULO	Nº de registro	PONTUAÇÃO
TOTAL			

TOTAL ITEM 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (1.1 + 1.2)

2. PROJETO APROVADO POR AGÊNCIA DE FOMENTO A PARTIR DE 2018 – Máximo de 1 ponto (0,5 ponto por projeto)

TÍTULO DO PROJETO	AGÊNCIA DE FOMENTO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 2. PROJETOS APROVADOS		

3. ORIENTAÇÕES (INICIAÇÃO CIENTÍFICA / TECNOLÓGICA / TCC / MONOGRAFIA / DISSERTAÇÃO / TESE):– Máximo de 2 pontos (0,1 ponto; mestrado: 0,2 ponto e doutorado: 0,4 ponto)

ANO	NOME DO ORIENTANDO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 3. ORIENTAÇÕES		

TOTAL ITENS 1+2+3

Observação: Caso o (a) candidato (a) seja bolsista produtividade, será acrescido 1 ponto à nota total (Itens 1+2+3). A nota máxima deste barema de pontuação é 10 (dez).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

, de de 2022	
	ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO III – EDITAL N° 01/2022 PROCFIS/POSGRAP/UFS

PLANO DE TRABALHO – DOCENTE PERMANENTE

BREVE DESCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PROCFIS

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):

DISPONIBILIDADE EM MINISTRAR COMPONENTES CURRICULARES

☐	Disciplina(s) existente(s). Qual(is)?
☐	Criação de novas disciplinas

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA

CRÉDITOS

EMENTA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)

BIBLIOGRAFIA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2022	_____ ASSINATURA
------------------------------	---------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO IV – EDITAL N° 01/2022 PROCFIS/POSGRAP/UFS

PLANO DE TRABALHO – DOCENTE COLABORADOR

BREVE DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NA COLABORAÇÃO COM O PROCFIS:

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA

